



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**  
**CNPJ: 03.579.836/0001-80**

---

**LEI Nº 4.372, DE 23 DE MARÇO DE 2022.**

Diário Oficial de Contas do TCE/MT nº 2422, 29/03/2022.

“Institui a Semana da Conscientização do transtorno do espectro autista e dá outras providências.”

Autoria: Poder Legislativo Municipal  
Vereadora Odinéia Mariana de Souza

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**, tendo em vista o que dispõe o Art. 36 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica instituída, no âmbito do Município de Alto Araguaia, a “Semana da Conscientização do transtorno do espectro autista”, a ser realizada, anualmente, na primeira semana do mês de abril.

**Art. 2º** Na Semana de que trata esta lei, o Poder Executivo poderá promover campanhas publicitárias de educação e conscientização, através de políticas públicas que levem a conscientização do transtorno do espectro autista junto às escolas e sociedade.

**Art. 3º** A Semana Municipal da Conscientização do Transtorno do Espectro Autista será incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia – MT, 23 de março de 2022.

**GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO**  
Prefeito Municipal